



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
044	

LEI 1.717 DE 11 DE MAIO DE 2018

“Coloca cargos efetivos em extinção e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Os cargos efetivos de Vigia, Servente e Serviços de Infraestrutura, previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001:

I – ficam imediatamente extintos se, na data da publicação desta Lei, encontrarem-se vagos;

II – extinguir-se-ão, à medida que se tornarem vagos, caso estejam providos na data da publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de maio de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.